



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 037/2002**

07/08/2002

**SÚMULA:** Revoga o artigo 126 da Lei Municipal nº 66/90.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogado integralmente o artigo 126, da Lei Municipal nº 66/90, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre os Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Município).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2002.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal